

ROAMING | PREÇOS EM VIGOR

ZONA 1: UNIÃO EUROPEIA (INCLUI CARAÍBAS FRANCESAS, REUNIÃO E GIBRALTAR), NORUEGA, ISLÂNDIA E LIECHTENSTEIN)

COMUNICAÇÕES	PREÇOS EM VIGOR	PREÇOS APÓS ATINGIR O LIMITE ASSOCIADO À POLITICA DE UTILIZAÇÃO RESPONSÁVEL ⁽²⁾	
VOZ E VIDEOCHAMADA chamadas efetuadas	O que paga em Portugal para outras redes nacionais	+ 3,2 cêntimos/minuto	Se o preço por minuto para outras redes do tarifário nacional é superior a 19 cêntimos, não será adicionada a sobretarifa de roaming de 3,2 cêntimos. O cliente pagará o mesmo valor aplicado em Portugal para outras redes nacionais. Se o preço por minuto para outras redes do tarifário nacional + sobretarifa de roaming de 3,2 cêntimos for superior a 19 cêntimos, serão cobrados apenas 19 cêntimos/minuto. Se o tarifário inclui um plafond de minutos para outras redes nacionais, as chamadas serão descontadas a esse plafond, acrescidas de 3,2 cêntimos/minuto. Esgotado este plafond, pagará os valores referidos acima.
VOZ E VIDEOCHAMADA chamadas recebidas	GRÁTIS	1,08 cêntimos/minuto (até 31.12.2017) 0,91 cêntimos/minuto (a partir de 01.01.2017)	
SMS enviados	O que paga em Portugal para outras redes nacionais	+ 1 cêntimo/SMS	Se o preço por SMS para outras redes do tarifário nacional é superior a 6 cêntimos, não será adicionada a sobretarifa de roaming de 1 cêntimo. O cliente pagará o mesmo valor aplicado em Portugal para outras redes nacionais. Se o preço por SMS para outras redes do tarifário nacional + sobretarifa de roaming de 1 cêntimo for superior a 6 cêntimos, serão cobrados apenas 6 cêntimos/SMS. Se o tarifário inclui um plafond de SMS para outras redes nacionais, os SMS serão descontados a esse plafond, acrescidos de 1 cêntimo/SMS. Esgotado este plafond, pagará os valores referidos acima.
SMS recebidos	GRÁTIS		
INTERNET MÓVEL	O que paga em Portugal ⁽¹⁾	+0,77 cêntimos/MB (até 31.12.2017) + 0,60 cêntimos/MB (a partir de 01.01.2018)	Se o preço por MB do tarifário nacional é superior a 20 cêntimos, não será adicionada a sobretarifa de roaming de 0,77 cêntimos (0,6 cêntimos a partir de 01.01.2018). O cliente pagará o mesmo valor aplicado em Portugal. Se o preço por MB do tarifário nacional + sobretarifa de roaming de 0,77 cêntimos (0,6 cêntimos a partir de 01.01.2018) for superior a 20 cêntimos, serão cobrados apenas 20 cêntimos/MB. Se o tarifário inclui um plafond de internet móvel, os dados serão descontados a esse plafond, acrescidos de 0,77 cêntimos/MB (0,6 cêntimos a partir de 01.01.2018). Esgotado este plafond, pagará os valores referidos acima. O tráfego gratuito em apps no território nacional não é aplicável em roaming.

COMUNICAÇÕES	PREÇOS EM VIGOR	PREÇOS APÓS ATINGIR O LIMITE ASSOCIADO À POLITICA DE UTILIZAÇÃO RESPONSÁVEL ⁽²⁾	
MMS enviados	O que paga em Portugal ⁽¹⁾	+0,77 cêntimos/MB (até 31.12.2017) + 0,60 cêntimos/MB (a partir de 01.01.2018)	Se o preço por MMS do tarifário nacional é superior a 20 cêntimos, não será adicionada a sobretarifa de roaming de 0,77 cêntimos (0,6 cêntimos a partir de 01.01.2018). O cliente pagará o mesmo valor aplicado em Portugal. Se o preço por MMS do tarifário nacional + sobretarifa de roaming de 0,77 cêntimos (0,6 cêntimos a partir de 01.01.2018) for superior a 20 cêntimos, serão cobrados apenas 20 cêntimos/MMS. Se o tarifário inclui um plafond de MMS para outras redes nacionais, os MMS enviados serão descontados a esse plafond, acrescidos de 0,77 cêntimos/MMS (0,6 cêntimos a partir de 01.01.2018). Esgotado este plafond, pagará os valores referidos acima.
MMS recebidos		GRÁTIS	

NOTAS

⁽¹⁾ Sem prejuízo dos limites de volume domésticos eventualmente aplicáveis, no caso de ofertas que incluam plafond de dados ou tráfego de dados ilimitado, os clientes em roaming na União Europeia, Noruega, Liechtenstein e Islândia têm a possibilidade de, quando viajam periodicamente no Espaço Económico Europeu, consumir um volume de dados ao preço aplicado em Portugal equivalente ao dobro do volume obtido dividindo o preço global doméstico de retalho dessa oferta (excluindo IVA), correspondente ao período de faturação, pela tarifa máxima de roaming regulamentada a nível grossista, de 7,7€ por Gigabyte até 31.12.2017 e de 6,0€ (sem IVA) por Gigabyte a partir de 01.01.2018. Em caso de ofertas que incluam simultaneamente serviços móveis e outros tipos de serviços e/ou terminais, o preço doméstico da componente de serviços móveis é determinado tendo em conta o preço (excluindo IVA) aplicado à venda separada dessa componente, se disponível, ou o preço de venda desse tipo de serviços, com as mesmas características, numa base individual.

⁽²⁾ A MEO poderá controlar o consumo efetuado em roaming verificando, num período mínimo de quatro (4) meses, se o tráfego consumido em roaming na União Europeia, Noruega, Liechtenstein e Islândia prevalece sobre o tráfego consumido em Portugal e em outros países (> 50%) e se a presença na União Europeia, Noruega, Liechtenstein e Islândia prevalece sobre a presença em Portugal e noutros países (> 50%). Caso o cliente não altere o padrão de consumo descrito anteriormente, decorrido o período mínimo de duas (2) semanas, a MEO reserva-se o direito de cobrar uma sobretarifa pelo tráfego efetuado em roaming na União Europeia, Noruega, Liechtenstein e Islândia, de acordo com as regras da política de Utilização Responsável aplicada nestes países (valores da tabela).

As chamadas efetuadas para linhas de apoio ao Cliente e números especiais (serviços não geográficos) são faturadas ao preço das comunicações de voz efetuadas fora do plafond. Os preços das comunicações efetuadas a partir de um país da zona 1 que não se encontram listadas, não sofrem alterações (chamadas de voz com destino a um país fora da zona 1 e comunicações WiFi).

As campanhas de oferta de plafonds/bónus, em tráfego ou valor, são para uso exclusivo em território nacional. Preços sem IVA incluído.

A MEO disponibiliza a linha gratuita 12083 para obter mais detalhes sobre o tarifário subscrito.